

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2011**  
**Processo nº: 47**

<b>Contratada (o):</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
ANTONIO PEDRO QUEVEDO DA ROSA	04.902.855/0001-69

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa, em caráter emergencial, a fim de prestar serviços de transporte escolar de alunos da zona rural do município, roteiro Nossa Senhora das Graças, Escola Hector Gorostides, com um percurso diário de 168 km.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o proprietário da empresa que fazia o transporte dos alunos veio a falecer ocasionando o encerramento da empresa.

Considerando a impossibilidade momentânea do município de assumir os serviços de transporte escolar do roteiro supra mencionado, pois não possuímos veículos disponíveis.

Estamos realizando esta dispensa de licitação em caráter emergencial pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2	048	TRANSPORTE ESCOLAR DE 1º GRAU	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	7377

**PRAZO EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias

**FORMA DE PAGAMENTO:** até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.

**VALOR:** R\$ 1,65 ( um real e sessenta e cinco centavos) o quilômetro rodado trabalhado.

**BASE LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, IV**

Art. 1º da Lei Federal nº 9.648 de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, publicado no D.O. U, em 28/05/1998.

Quaraí – RS, 1º de agosto de 2011.

\_\_\_\_\_  
Funcionário

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

À vista da exposição aprovo e autorizo a realização de dispensa, independente de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
João Carlos Vieira Gediel  
Prefeito de Quaraí